



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Miguel Calmon**

sexta-feira, 8 de janeiro de 2016

Ano V - Edição nº 00719 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica**



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

[www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DE49DD7201B5A96A422337CDE0F643FE

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## SUMÁRIO

- Extrato de contrato de Termo aditivo
- Resolução CMDCA nº 01/2016
- Portarias nº 01 e 02/16
- Resolução CMDCA nº 02/2016 de 05 de janeiro de 2016.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ: 13.913.363/0001-60**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ: 13.913.363/0001-60**

## **EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATO 105/2015 REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO.** Obj: alteração da metafísica com o acréscimo de aproximadamente 5,62% do valor originalmente contratado. Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Calmon. Contratada: **JOSÉ AMÉLIO SOUZA DA SILVA – ME** Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Resolução



**PREFEITURA DE MIGUEL CALMON**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



**Resolução CMDCA nº 01/2016 de 05 de janeiro de 2016.**

*“Homologa o resultado da eleição de Conselheiros Tutelares do Município de Miguel Calmon, e dá outras providências.”*

*O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miguel Calmon, Estado da Bahia, em 18ª Reunião Extraordinária e uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 508/2015, de acordo com a deliberação do Conselho, e*

*Considerando o que diz a Resolução nº 03 do Edital do Processo de Escolha, que regulamenta o Processo Unificado de Escolha e Posse dos novos Conselheiros Tutelares de Miguel Calmon– Ba para um mandato de 04 anos (2016-2019),*

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Homologar o resultado da eleição de Conselheiros Tutelares de Miguel Calmon - Ba, realizada no dia 04 de outubro de 2015, por ordem de classificação, sendo eleitos os Conselheiros Tutelares :

Classificação	Nº de votos	Nome
1º	<b>890</b>	<b>JOSIVÂNIA MENEZES DE LIMA</b>
2º	<b>730</b>	<b>ANDREA DE SOUZA SANTOS</b>
3º	<b>654</b>	<b>CREANE CARVALHO SAMPAIO</b>
4º	<b>578</b>	<b>ODIRLENE JORDÃO BRITO</b>
5º	<b>565</b>	<b>GIDEAO DOS SANTOS SILVA SANTANA</b>

**Art. 2º-** Consideram-se eleitos Conselheiros Tutelares Suplentes as seguintes pessoas:

1º suplente	<b>522</b>	<b>SOLANE MIRANDA REQUIÃO VELOSO</b>
2ºsuplente	<b>505</b>	<b>DANYELLA ALMEIDA PEREIRA</b>
3ºsuplente	<b>451</b>	<b>ISABELLA DE ASSIS OLIVEIRA</b>
4ºsuplente	<b>338</b>	<b>NORMA CÉLIA ROSA DE FREITAS</b>
5ºsuplente	<b>240</b>	<b>IRACEMA DE SOUZA RIOS</b>

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**  
Rua Alípio Barberino de Miranda, S/n, Centro. CEP: 44.720-000  
74 36272121 // Miguel Calmon–BA E-mail: cmdca-m.calmon@outlook.com

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

[www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**PREFEITURA DE MIGUEL CALMON**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



**Art. 3º-** Ficam todos os eleitos, titulares suplentes, convocados para a **“Solenidade de Diplomação e Posse”**, que será realizada no dia 10 de janeiro de 2016, às 17 horas na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** - Ficam todos os eleitos, titulares e suplentes, convocados para participarem da etapa de formação, de acordo com o que diz o Artigo 28 da Resolução nº3 do Edital nº1, e que terá data posteriormente definida.

**Parágrafo único.** Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados, titulares e suplentes, em no mínimo 80% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação, a ser definido posteriormente pelo CMDCA.

**Art. 5º-** Os candidatos eleitos, titulares e suplentes, relacionados nos artigos anteriores serão diplomados pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miguel Calmon e os eleitos titulares serão empossados pelo Prefeito Municipal, em uma solenidade conjunta do dia 10 de janeiro de 2016.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Sala de Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Miguel Calmon-Ba, em 05 de janeiro de 2016.

**Silvânia Pereira Alves**  
**PRESIDENTE DO CMDCA**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**  
Rua Alípio Barberino de Miranda, S/n, Centro. CEP: 44.720-000  
74 36272121 // Miguel Calmon-BA E-mail: cmdca-m.calmon@outlook.com

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Portaria



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº 01/2016 - Gab

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon.

**NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente, e o inciso XVI do art. 6º da Lei nº 8.666/93,

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** a comissão Permanente de Licitações – **CPL** da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon para o exercício de 2015, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes membros abaixo relacionados:

- a) Lara Manuela dos Santos Rios – Presidente
- b) Cleiton Roberto da Silva Pereira – Membro
- c) Raída Oliveira Silva de Souza – Membro
- d) Márcio Santos Silva – suplente
- e) Cristiana Pereira Alves de Araújo – suplente

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir dessa data, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2016.

**NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**

## **PORTARIA Nº 02/2016 - GAB**

Designa o pregoeiro e equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon.

**NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **CLEITON ROBERTO DA SILVA PEREIRA** para funcionar como Pregoeiro, no âmbito da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon.

**Art. 2º** - Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios na modalidade de PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

**Art. 3º** - Com a finalidade de assistir ao Pregoeiro no desempenho das suas funções, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores:

- A) MÁRCIO SANTOS DA SILVA
- B) LARA MANUELA DOS SANTOS RIOS
- C) RAIDA OLIVEIRA SILVA DE SOUZA
- D) JANAILTON MATOS LIMA

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Miguel Calmon, 04 de janeiro 2016

**Nadson Roberto Souza Sampaio**  
Prefeito Municipal

---

*Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 –  
TELEFAX (074) 36272121  
Miguel Calmon - Bahia*

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Resolução



**PREFEITURA DE MIGUEL CALMON**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



**Resolução CMDCA nº 02/2016 de 05 de janeiro de 2016.**

**Aplica penalidade de multa a Conselheiro Tutelar**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miguel Calmon, Estado da Bahia, uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 508/2015, considerando o quanto deliberado em 18ª Reunião Extraordinária e,**

**Considerando o parecer final da Comissão de Apuração de irregularidades do Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares de Miguel Calmon-BA, criada pela Resolução 16/2015 que efetuou a oitiva de denunciante, denunciados e testemunhas;**

**Considerando as disposições da Resolução 16/2015 no seu art. 8º parágrafo 2º e no artigo 20,**

**Considerando que o processo de escolha dos conselheiros tutelares é subsidiado pela Lei Federal 9504/1997 e Resoluções do TSE;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aplicar a penalidade de multa no valor de R\$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais) à Conselheira Tutelar **Josivânia Menezes Gonzaga Lima e de R\$ 1.056,00** (um mil e cinquenta e seis reais) e à Conselheira Tutelar **Andrea de Souza Santos**, pela prática de infração tipificada no artigo 8º, parágrafo 2º da Resolução 16/2015.

**Art. 2º-** O pagamento da multa será parcelado em até 12 vezes por meio de desconto mensal, não superior a 10% (dez por cento) dos vencimentos das conselheiras de que trata o artigo anterior, iniciando-se o desconto no mês de fevereiro de 2016.

**Art. 3º -** O valor da referida multa será repassado para o Fundo da Criança e do Adolescente.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Sala de Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Miguel Calmon-Ba, em 05 de janeiro de 2016.

**Silvânia Pereira Alves de Lima**  
**PRESIDENTE DO CMDCA**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**  
Rua Alípio Barberino de Miranda, S/n, Centro. CEP: 44.720-000  
74 36272121 // Miguel Calmon-BA E-mail: cmdca-m.calmon@outlook.com